

Código	PO.COMP.003
Versão	V.4
Publicação	19/06/2023
Elaborado por	Equipe de Compliance
Classificação de dados	Pública
Divulgação	Externa

Conteúdo

1. Introdução	2
2. Definições Importantes	2
3. Requerimentos	3
4. Classificação de Exportação	3
5. Triagem de Transações: Risco de Desvio e Anti-Boicote	3
6. Parte Restrita e Sanções Baseadas no País	4
7. Buscando aconselhamento e relatando possíveis violações	4
9. Histórico	6

1. Introdução

A VTEX e suas subsidiárias (“VTEX” ou a “Empresa”) estão comprometidas em conduzir seus negócios mantendo os mais altos padrões legais e éticos e espera que todos os funcionários e outras pessoas agindo em seu nome mantenham esse compromisso. Como tal, a Empresa adotou esta Política de Conformidade Comercial (“Política”), que se aplica a todos os diretores, executivos, funcionários, agentes, representantes, consultores, assessores, distribuidores, fornecedores, contratados ou outros terceiros agindo em nome da Empresa (coletivamente “Pessoal da Empresa”).

Mover nossa propriedade intelectual e bens tangíveis através das fronteiras internacionais significa prestar muita atenção à nossa obrigação de cumprir as leis e regulamentos de exportação e sanções aplicáveis. Esta Política de Conformidade Comercial e os controles internos aqui contidos foram elaborados para cumprir as leis e regulamentos de exportação e sanções aplicáveis. Os funcionários da Empresa que violarem esta Política de Conformidade Comercial poderão estar sujeitos a medidas disciplinares, inclusive demissão, de acordo com a disposição legal aplicável.

Esta Política descreve como a Empresa e seus diretores, executivos, funcionários e funcionários temporários (coletivamente “Empregados”) cumprem as sanções econômicas e as leis de controle comercial que se aplicam aos nossos negócios. VTEX e seus Empregados estão sujeitos a diversas sanções econômicas e leis de controle comercial impostas por Estados-nação e instituições internacionais devido à segurança internacional e à política externa, que incluem:

- Controles de exportação, que restringem a movimentação ou o fornecimento de mercadorias, software, tecnologia e serviços.
- Sanções que proíbem negociações comerciais, financeiras e de investimento com nações, regiões, instituições financeiras e outras entidades ou indivíduos sancionados.
- As leis alfandegárias que exijam o valor e o tipo apropriados de taxas e outros encargos pagos às autoridades de importação.
- As leis antiboicote proíbem ou penalizam empresas e pessoas de participar ou cooperar com boicotes internacionais ou embargos comerciais.

2. Definições Importantes

Leis Comerciais Aplicáveis: Significa todas as leis de importação e exportação, incluindo, entre outras, sanções, controles de exportação, leis e regulamentos antiboicote e alfandegários.

Sanções: Significa as leis, regulamentos, ordens executivas, embargos e medidas restritivas de sanções comerciais, econômicas e financeiras (em cada caso com força de lei) administradas,

promulgadas ou executadas de tempos em tempos por (a) os Estados Unidos (incluindo sem limitação, o Departamento do Tesouro, Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros), (b) a União Europeia e assegurado por seus estados membros, (c) as Nações Unidas, ou (d) outra Autoridade Governamental semelhante de tempo ao tempo.

3. Requerimentos

A Empresa não deve se envolver em conduta que viole as Leis Comerciais Aplicáveis impostas pelo(s) estado(s)-nação ou instituição(ões) internacional(is) à qual a Empresa está atualmente ou pode vir a estar sujeita.

4. Classificação de Exportação

Bens, software, tecnologia e, em alguns casos, serviços recebem classificações específicas de acordo com as leis de controle de exportação. Garantir que os itens sejam classificados corretamente é fundamental para a conformidade do controle de exportação porque as restrições impostas à exportação, reexportação ou transferência de um item dependem de sua classificação. Itens sensíveis recebem classificações que podem impor restrições significativas à exportação ou transferência do item. Além disso, itens não sensíveis podem estar sujeitos a restrições significativas com base no potencial uso final ou usuário final. Garantir que os itens não sejam usados para usos finais restritos ou exportados, reexportados ou transferidos para usuários finais restritos também é fundamental para a conformidade do controle de exportação (veja abaixo em “Risco de Desvio”).

5. Triagem de Transações: Risco de Desvio e Anti-Boicote

1) Risco de Desvio

A Empresa examina suas transações comerciais com terceiros em busca de “sinais de alerta” que indicam um risco de que um terceiro possa desviar esses itens para um destino ilegal, usuário final ou para uso final ilegal. Um exemplo de sinal de alerta é quando a rota de envio solicitada por terceiros não é habitual para o produto e seu destino pretendido.

A Empresa não participará de transações relacionadas ao comércio quando houver um risco material de desvio não autorizado.

2) Anti-Boicote

Um boicote é uma recusa em negociar com uma parte ou um país. Uma lei anti-boicote obriga a Empresa a recusar-se a atender a um pedido de boicote e frequentemente exige que a Empresa relate qualquer tentativa de uma contraparte. A Empresa cumpre as leis antiboicote aplicáveis, incluindo seus requisitos de relatórios.

6. Parte Restrita e Sanções Baseadas no País

1) Triagem de Transações

A Empresa examina suas transações com terceiros para determinar se elas podem envolver:

- Quaisquer países, territórios, entidades ou indivíduos com os quais transações totais ou parciais são proibidas.
- Pessoas designadas, empresas e recipientes referidos como “Partes Restritas” com as quais algumas ou todas as transações são proibidas.

A triagem é realizada o mais cedo possível nas transações e em todos os casos antes que haja qualquer troca de itens, serviços ou fundos. A Empresa também avalia (e reavalia periodicamente) seus vendedores, fornecedores e outros parceiros de negócios para garantir que eles não sejam Partes Restritas, pertencentes ou controladas por Partes Restritas, ou tenham vínculos com países sancionados ou Partes Restritas que possam limitar ou restringir negócios da empresa com o parceiro de negócios.

Notifique imediatamente a Equipe de Compliance se souber que uma transação planejada pode envolver uma Parte Restrita ou um país ou região sancionada. Não prossiga com a transação até receber a aprovação da Equipe de Compliance ou de outros departamentos relevantes, conforme apropriado, de acordo com nossas políticas.

2) Análises de Conheça seu Cliente (“KYC”)

Antes de se envolver em negócios com qualquer novo cliente ou novo terceiro (como um agente, vendedor ou fornecedor), a Empresa realiza a triagem descrita acima, bem como due diligence adicional (conforme necessário), regularmente com esses novos clientes e partes. O nível de diligência exigido para uma determinada nova parte irá variar, dependendo da localização da parte e do tipo de negócio.

7. Buscando aconselhamento e relatando possíveis violações

Cada um de nós tem a responsabilidade de relatar à Equipe de Compliance os fatos ou circunstâncias que possam caracterizar violação da lei ou de nossas políticas. Se você tiver dúvidas sobre a Política de Conformidade Comercial ou outra política da VTEX, ou se precisar de ajuda ou desejar relatar uma preocupação, comunique-a à nossa Equipe de Compliance ou use o Canal de Ética da VTEX: www.ethicschannel.com/vtex/. Nosso Canal de Ética é seguro e confidencial e protege contra retaliações.

8. Revisão da Política

Esta Política deve ser revisada anualmente ou sempre que necessário, e qualquer revisão ou extinção relevante requer deliberação do Conselho de Administração da VTEX ou de sua Equipe de Compliance.

9. Histórico

Versão	Atualizações
1.0	Elaboration and Approval of VTEX Trade Compliance Policy
2.0	Review of VTEX Trade Compliance Policy
3.0	Review of VTEX Trade Compliance Policy
4.0	Review of VTEX Trade Compliance Policy

Elaborado por:

Versão	Nome	Cargo	Data
1.0	Bruna Flor	People Partner	11/09/2020
2.0	Matheus Vieira	Compliance Analyst	31/05/2021
3.0	Pedro Carvalho	Risk and Compliance Senior Analyst	28/10/2022
4.0	Pedro Carvalho	Risk and Compliance Senior Analyst	13/06/2023

Revisado por:

Versão	Nome	Cargo	Data
2.0	Daniel Agra	Risk and Compliance Manager	31/05/2021
3.0	Daniel Agra	Risk and Compliance Manager	09/12/2022
4.0	Daniel Agra	Risk and Compliance Manager	14/06/2023

Aprovado por:

Versão	Nome	Cargo	Data
2.0	Thiago Athayde	Risk and Compliance Director	31/05/2021
3.0	Thiago Athayde	Risk and Compliance Director	09/12/2022
4.0	Thiago Athayde	Risk and Compliance Director	16/06/2023